

## **EDITAL N° 039/2021**

**Referente ao Aviso N° 077/2021, publicado no D.O.E. de 12/05/2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de **inscrições do Processo Seletivo para alunos de matrícula especial, semestre 2021.2, para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais (PROET), ofertado pelo Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET), Campus I da UNEB em Salvador.** O curso foi aprovado pela Portaria n° 0486/2018 do Ministério da Educação (MEC), publicado no D.O.U de 18/05/2020, e pelo Conselho Superior Universitário (CONSU) por meio da Resolução n° 1.328/2018, publicado no D.O.E de 26/05/2018.

### **1. DOS OBJETIVOS E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO**

1.1 O Curso de Mestrado Acadêmico em Estudos Territoriais (PROET) do DCET, Campus I da UNEB em Salvador, tem por objetivo formar pós-graduandos para as atividades de produção de conhecimento, centrado na análise de processos e dinâmicas territoriais. O Mestrado Acadêmico em Estudos Territoriais atende uma demanda de qualificação de profissionais da área de Geografia, Urbanismo, Turismo, Biologia, Engenharia e outras áreas afins, bem como contribuir com o desenvolvimento regional e com a promoção da difusão do conhecimento.

1.2 A área de Conhecimento do Curso é Geografia, com concentração em Análise de processos e Dinâmicas Territoriais, composta por 02 (duas) linhas de pesquisa: Planejamento, Ordenamento e Gestão Territorial e Ambiental, e Processos Territoriais e Dinâmica Urbano-Regional.

1.3 O Curso de Mestrado compreende o estudo regular de disciplinas (conteúdos teóricos e práticos) e desenvolvimento de outras atividades acadêmicas relacionadas ao curso e dissertação, oriunda de pesquisa específica em uma das linhas escolhida, a ser defendida perante banca examinadora, em sessão pública.

1.4 O Curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos, durante o qual deverão ser integralizados 24 (vinte e quatro) créditos, sendo 16 (dezesseis) créditos em disciplinas obrigatórias e 08 (oito) créditos em disciplinas optativas.

1.5 A formação na pós-graduação *Stricto Sensu* exige participação obrigatória em atividades promovidas pelo Programa, bem como, condução de pesquisa, defesa de dissertação, participação em seminários e demais eventos científicos promovidos pelo PROET.

### **2. DA OFERTA DE DISCIPLINAS**

2.1 São objetos deste Edital as seguintes disciplinas optativas (carga horária 60 horas) do PROET na modalidade remota:

DISCIPLINAS	CÓDIGO	PERÍODO	PROFESSORES	VAGAS
GESTÃO E MAPEAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS	ET018	Sextas-Feiras 14 às 18 horas 06 de agosto a 8 de outubro	Dr. Sirius Oliveira Souza (UNIVASF)	10
ECOLOGIA DA PAISAGEM	ET027	Sextas-feiras 9 às 12 horas 20 de agosto a 10 de dezembro/2021	Dra. Mara Rojane Barros de Matos	10
EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA, LINGUAGENS E TERRITORIALIDADES	ET010	Quartas-Feiras 14 às 18 horas 11 de agosto a 1 de dezembro	Dra. Simone S. de Oliveira Dra. Jussara Fraga Portugal	10
GEOPROCESSAMENTO APLICADO AO PLANEJAMENTO TERRITORIAL	ET014	Terças-feiras 14 às 18 horas 10 de agosto a 7 de dezembro/2021	Dr. Gustavo Barreto Franco	5
CULTURA, TERRITÓRIO E ESPAÇO URBANO NA CONTEMPORANEIDADE	ET011	Sextas-feiras 14 às 18 horas 20 de agosto a 26 de novembro/2021	Dr. Janio Roque Barros de Castro	10

2.2 O presente Edital destina-se ao preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas, sendo reservado um percentual de 40% (quarenta por cento) para candidatos (as) negros (as); 5% (cinco por cento) de sobre vaga para candidatos (as) indígenas; 5% (cinco por cento) de sobre vaga para candidatos (as) quilombolas; 5% (cinco por cento) de sobre vaga para candidatos(as) ciganos(as); 5% (cinco por cento) de sobre vaga para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e, 5% (cinco por cento) de sobre vaga para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros, conforme aprovado pelo CONSU (Resolução nº 1.339/2018). Será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para servidores docentes, técnicos e analistas universitários da Universidade do Estado da Bahia, conforme Resolução nº 540/2008 de regulamentação dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNEB, Art. 6º e 24º. Será reservado um percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estrangeiros, conforme Art. 3º parágrafo único, Resolução nº 1.315/2018. E de discentes da UNEB, em conformidade com a Resolução n.º 1.294/2017.

2.3 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

### 3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, **no período de 7 de junho (início às 8:00 horas) a 22 de junho de 2021 (término às 23:59 horas)**, por meio do site

<http://www.ssppg.uneb.br>, conforme cronograma (Anexo I). A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação <http://www.ssppg.uneb.br/>. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc). A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.2 Os arquivos de inscrição deverão ser salvos no formato PDF (capacidade máxima de cada arquivo 5 MB) e anexados ao sistema.

3.3 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições realizadas fora do prazo.

3.4 Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por disciplina, ou seja, se o candidato se inscrever em duas (quantidade máxima permitida por semestre), deverá pagar R\$ 100,00 (cem reais).

3.5 Conta Corrente da UNEB nº 991821-3, Agência 3832-6 – Banco do Brasil (CNPJ 14.485.841/0001-40) via depósito identificado (operação realizada na “boca do caixa”) ou transferência identificada (DOC/TED)

3.6 Em hipótese alguma, será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.7 Os resultados de cada etapa serão divulgados no site do PROET– <https://portal.uneb.br/proet>.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Realizar o preenchimento da inscrição on-line, no site <http://www.ssppg.uneb.br/>.

4.2 Anexar no sistema cópia da Carteira de Identidade.

4.3 Anexar no sistema cópia do CPF, caso não conste o número na Carteira de Identidade.

4.4 Anexar no sistema cópia do Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de Regularidade ante a Justiça Eleitoral.

4.5 Anexar no sistema cópia de Comprovante de Residência.

4.6 Anexar no sistema cópia do Diploma de Graduação, ou de Certificado de Conclusão do Curso ou Declaração de Colação de Grau emitido pela instituição, para o candidato com menos de 2 (dois) anos de formado. Os candidatos alunos de graduação da UNEB devem enviar Histórico Escolar atualizado e declaração que comprove estar cursando o último ano de curso de graduação.

4.7 Anexar no sistema cópia do Diploma de maior titulação do candidato, se houver.

4.8 Anexar no sistema cópia do Comprovante da taxa de inscrição por depósito identificado;

4.9 Anexar no sistema o Currículo Lattes;

4.10 Anexar no sistema cópia dos comprovantes na ordem do barema (salvar os comprovantes em um único arquivo) do Currículo *Lattes*.

4.11 Realizar a justificativa no sistema, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição *online* (uma justificativa por disciplina, se for o caso).

#### **5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A seleção consistirá das seguintes etapas: Análise da documentação exigida no ato da inscrição para fins de homologação; Análise do Currículo *Lattes* e Justificativa, conforme barema constante neste Edital (Anexo III). Em caso de empate, será aprovado o candidato (a) com maior tempo de graduação. Persistindo o empate, será aprovado o candidato (a) com maior pontuação no Currículo *Lattes*.

5.2 A publicação do resultado final será em 08/07/2021 no site do PROET (<https://portal.uneb.br/proet>).

## 6. RESULTADOS FINAIS E MATRÍCULA PARA O MESTRADO

6.1 Os resultados serão publicados no site do programa <https://portal.uneb.br/proet> considerando o resultado final do processo seletivo na ordem classificatória das notas obtidas, considerando as vagas expressas no Edital, cuja nota mínima de aprovação é 7 (sete), juntamente com o calendário de matrícula.

## 7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada em data a ser divulgada juntamente com resultado final, publicado no site do programa <https://portal.uneb.br/proet>.

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Integram este Edital 04 (quatro) anexos: **Anexo I** - Cronograma Geral do Processo Seletivo; **Anexo II** - Modelo para Recurso; **Anexo III** - Baresmas da Seleção do Mestrado de Aluno de Matrícula Especial e **Anexo IV** – Declaração de identidade de gênero (com nome social).

8.2 No caso de Diploma obtido em Instituição Estrangeira, o título deverá estar devidamente revalidado no Brasil.

8.3 Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail [selecaooproet@uneb.br](mailto:selecaooproet@uneb.br), inserir no assunto do e-mail “NOME COMPLETO DO CANDIDATO”, tendo um período mínimo de dois dias úteis para interposição de recursos em cada etapa, conforme especificado no cronograma.

8.4 A Coordenação e a Secretaria do PROET (bem como as comissões de seleção) estarão atentas e diligente às comunicações realizadas com os/as candidatos/as, com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Dessa forma, serão adotadas medidas para que os e-mails recebidos sejam confirmados, com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo para o candidato.

8.5 Não serão aceitos recursos feitos fora do prazo.

8.6 O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios da ampla concorrência previstos neste edital, não sendo admitida a matrícula de candidato que não obter a nota mínima 7 (sete) necessária à classificação.

8.7 É de plena obrigação dos candidatos atenção aos prazos estabelecidos no edital.

- 8.8 Em hipótese alguma, será devolvido o valor da taxa de inscrição e nem os documentos entregues para inscrição.
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção/PROET, e-mail: [selecaoproet@uneb.br](mailto:selecaoproet@uneb.br)

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 11 de maio de 2021.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 039/2021**

**CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Inscrição</b>	<b>07 a 22 de junho de 2021</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>28 de junho de 2021</b>
<b>Recurso da homologação das inscrições</b>	<b>29 e 30 de junho de 2021</b>
<b>Resultado do Recurso da Homologação</b>	<b>1 de julho de 2021</b>
<b>Resultado do processo seletivo</b>	<b>5 de julho de 2021</b>
<b>Recurso do resultado do processo Seletivo</b>	<b>6 e 7 de julho de 2021</b>
<b>Resultado final do processo seletivo</b>	<b>8 de julho de 2021</b>



### ANEXO III DO EDITAL Nº 039/2021

## BAREMAS DA SELEÇÃO DE MATRÍCULA ESPECIAL PARA O CURSO MESTRADO EM ESTUDOS TERRITORIAIS - PROET

### BAREMA DA JUSTIFICATIVA

	PONTOS
Desempenho linguístico: estilo de linguagem/ organização textual/ adequação gramatical	2,0
Argumentação teórica apresentando de modo claro e objetivo, síntese e reflexão em torno das ideias apresentadas	3,0
Relevância da justificativa no que se refere à proposta da disciplina	1,5
Viabilidade para aplicação e/ou adequação dos conteúdos adquiridos aos objetivos do candidato	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>7,0</b>

### BAREMA DO CURRÍCULO *LATTES*

<b>CURRÍCULO <i>LATTES</i></b>	PONTOS
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	Máximo de 1,0
Especialização	0,5
Iniciação científica / Iniciação à docência / Monitoria de Ensino ou Extensão (0,15 por ano)	0,3
Aluno Especial em cursos de Pós-Graduação – <i>Stricto Sensu</i> ou curso de formação continuada (a partir de 30h) (0,1 por disciplina ou curso)	0,2
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	Máximo de 1,0
<i>Atividades de docência</i> (0,25 por ano de exercício docente comprovado)	0,5
Atividade Profissional (0,25 por ano de exercício comprovado)	0,5
<b>PRODUÇÃO</b>	Máximo 1,0
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b> (últimos 4 anos) Produções científicas (0,25 por produção), quais sejam: publicação de artigos/resenhas, capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais e resumo expandido.	0,5
<b>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b> (últimos 4 anos) Produções técnico-científicas, quais sejam: (0,25 por produção) apresentação de comunicações em eventos, colóquios, realização de palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, participação em conselhos, centros acadêmicos, palestras, cursos ministrados e entrevistas.	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>3,0</b>

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 039/2021**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),  
civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_,

candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2021, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou \_\_\_\_\_ (travesti, homem trans, mulher trans).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante